, PÊ- dGE-RINS - 3-10



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Políticas de Saúde Coordenação de Sangue e Hemoderivados

Brasília(DF), 13 de maio de 1999.

Ofício n.º 161/99 COSAH/SPS

À Diretoria do Grupo Gay de Alagoas

Prezados Senhores,

Em resposta à vossa correspondência de 12 do corrente, temos a informar que a portaria 1376/93 estará brevemente sendo substituída por uma portaria conjunta dos países membros do MERCOSUL, a 130/MERCOSUL.

Esta portaria suprime o conceito de **Grupo de Risco**, e dá o devido ordenamento **as situações de risco** para as doenças sexualmente transmissíveis.

Sem mais.

Atenciosamente,

Helio Moraes de Souza

Gerente de Projetos da GT/ Sangue e Hemoderivados